

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029 PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO				
	01	3	40.000.000,00	40.000.000,00
T O T A L				
40.000.000,00				

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE				
T O T A L		01	3	40.000.000,00	40.000.000,00
DEZEMBRO					

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
T O T A L		01	3	40.000.000,00	40.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPÍPRIOS	FR	GD	VALOR	VALOR
DEZEMBRO					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16923 9º III	40.000.000,00	40.000.000,00
TOTAL GERAL	40.000.000,00	40.000.000,00

## DECRETO Nº 64.693, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 210.054,00 (Duzentos e dez mil, cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2019  
**JOÃO DORIA**  
*Henrique de Campos Meirelles*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário de Governo  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de dezembro de 2019.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		210.054,00	210.054,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1819.4993	PROTEÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO				
T O T A L		01	3	210.054,00	210.054,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		206.519,00	206.519,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		3.535,00	3.535,00
T O T A L		01		210.054,00	210.054,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA				
		01	4	1.075,00	1.075,00
06.183.1818.5642	INTELIgÊNCIA POLICIAL				
		01	4	1.584,00	1.584,00
06.183.1818.6055	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS				
		01	3	206.519,00	206.519,00
06.302.1819.5001	BEM-ESTAR INTEGRAL				
		01	4	876,00	876,00
T O T A L		01	4	876,00	876,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
T O T A L		01	3	3.535,00	3.535,00
DEZEMBRO					

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
T O T A L		01	4	3.535,00	3.535,00
DEZEMBRO					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPÍPRIOS	FR	GD	VALOR	VALOR
DEZEMBRO					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16923 9º III	210.054,00	210.054,00
TOTAL GERAL	210.054,00	210.054,00

## DECRETO Nº 64.694, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.506.646,00 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2019  
**JOÃO DORIA**  
*Henrique de Campos Meirelles*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário de Governo  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de dezembro de 2019.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 1 90 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	01		1.131.200,00	1.131.200,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		500.000,00	500.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		875.446,00	875.446,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		32.000.000,00	32.000.000,00
T O T A L		01		34.506.646,00	34.506.646,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
26.122.3703.5090	COORD. ADM. GERAL SEC. TRANSP. METROPO				
		01	1	1.131.200,00	1.131.200,00
		01	3	875.446,00	875.446,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPÍPRIOS	FR	GD	VALOR	VALOR
DEZEMBRO					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16923 9º III	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 67 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	01		875.446,00	875.446,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		33.631.200,00	33.631.200,00
T O T A L		01		34.506.646,00	34.506.646,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
26.453.3706.6272	TRANS.P.METR.INTERM-RESSARC. GRUSUÁRIOS				
		01	3	32.000.000,00	32.000.000,00
T O T A L		01	3	32.000.000,00	32.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
T O T A L		01	1	1.131.200,00	1.131.200,00
DEZEMBRO					
T O T A L		01	3	32.500.000,00	32.500.000,00
DEZEMBRO					
T O T A L G E R A L				33.631.200,00	33.631.200,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO				
T O T A L		01	3	33.631.200,00	33.631.200,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPÍPRIOS	FR	GD	VALOR	VALOR
DEZEMBRO					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16923 9º III	34.506.646,00	34.506.646,00
TOTAL GERAL	34.506.646,00	34.506.646,00

## DECRETO Nº 64.695, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2019  
**JOÃO DORIA**  
*Henrique de Campos Meirelles*  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário de Governo  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de dezembro de 2019.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		5.700.000,00	5.700.000,00
3 1 90 11	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		17.100.000,00	17.100.000,00
3 1 90 92	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		4.300.000,00	4.300.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		2.900.000,00	2.900.000,00
T O T A L		01		30.000.000,00	30.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.032.0200.4821 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM				
	01	1	30.000.000,00	30.000.000,00
T O T A L				
30.000.000,00				

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		30.000.000,00	30.000.000,00
T O T A L		01		30.000.000,00	30.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
T O T A L		01	1	30.000.000,00	30.000.000,00
DEZEMBRO					

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
T O T A L		01	3	30.000.000,00	30.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPÍPRIOS	FR	GD	VALOR	VALOR
DEZEMBRO					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16923 9º III	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00

## DECRETO Nº 64.645, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

### Retificação do D.O. de 7-12-2019

Nos artigos 4º e 5º, leia-se como segue e não como constou:  
 Artigo 4º - A água mineral, natural ou potável que tenha sido envasada, em vasilhames retornáveis com volume superior a 4 (quatro) litros, antes do início da vigência deste decreto poderá ser comercializada no Estado de São Paulo até o dia 1º de julho de 2020. Artigo 5º - Este decreto entra em vigor em 1º de junho de 2020.

## Atos do Governador

### ATA

### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS - CGPPP

**Ata da 5ª Reunião Conjunta Extraordinária, concernente à 29ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004**

Data: 19/12/2019, às 08h00, Local: Salão Bandeirantes, 1º andar, Palácio dos Bande